



Camara Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFICIO N.

São Mateus,

LEI Nº 346/52

Autoriza o Executivo a transferir verba.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba-
destinada as obras da construção de Cemiterio em Guararema, cons-
tante do vigente orçamento, para melhoramentos das ruas, como se-
jam aterros etc. da referida localidade.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de abril-
de 1952.

Antônio de Souza Fontes
Antônio de Coura
Flávio Ribeiro Casimiro
Picampolletto
José Daluz
Vito do Santos
Antônio Daluz
Alcino Nery